

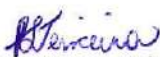



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Educação

REUNIÃO DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2020, reuniram-se às dezessete horas, no Departamento de Alimentação Escolar (DAE), a Comissão Especial de Avaliação de Qualidade dos Gêneros Alimentícios, Materiais Didáticos, Materiais de Consumo e Bens Permanentes, composta de servidores nomeados pela **Portaria nº 940, de 25/11/2019** desta Municipalidade, senhores: Sandra De Carli Favalessa, Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari, Weber Abreu Miranda e Lorena Santos Teixeira, sendo designada como Secretária a servidora Lorena Santos Teixeira para deliberarem sobre a avaliação de qualidade dos itens de material de consumo (kit merenda), destinados a atender os alunos dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Linhares - ES, conforme solicitado no **Pregão Eletrônico nº 000012/2020 (Processo nº 07706/2020)**. A Senhora Presidente deu início aos trabalhos anunciando que, conforme previsto nos itens 12.16.1 a 12.16.8 do edital, foram avaliadas as amostras da empresa classificada no referido processo, tendo resultado a seguir: **empresa A POPULAR CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS EIRELI**, reprovado o LOTE 001, pois após análise descritiva e sensorial dos itens que compõem o Kit Merenda Escolar, constatou-se que os produtos abaixo relacionados não atendem os seguintes parâmetros avaliados: **01 KG DE FEIJÃO TIPO** – produto não atende à especificação, pois não corresponde à safra nova. Além disso, ao teste de cocção apresentou elevado tempo de cozimento e rendimento reduzido; **01 KG DE CANJQUINHA DE MILHO** – produto não atende à especificação do edital, pois corresponde à embalagem de 500 gramas; **01 KG DE MACARRAO FINO TIPO ESPAGUETE** – produto não atende à especificação do edital, pois corresponde à embalagem de 500 gramas. Ao teste de cocção apresentou tempo elevado de cozimento e coloração escura; **02 KG DE ACUCAR TIPO CRISTAL** - produto não atende à especificação do edital, pois corresponde à embalagem de 01 (um) quilo; **01 PACOTE DE LINGUICINHA FINA MISTA DEFUMADA DE 500 GRAMAS** - produto não atende à especificação do edital, pois não corresponde à linguiça defumada, sendo apresentado amostra de linguiça embutida mista cozida. **Para o Lote 001, reprovado, foi solicitado ao setor responsável que adote as devidas providências no sentido de convocar a empresa classificada subsequentemente no referido processo, respeitando-se a ordem de classificação.** Nada mais havendo a tratar, autorizando-me a lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes, exceto a Sra. Sandra De Carli Favalessa, que encontram-se em período de férias.

Linhares, 27 de julho de 2020.


Lorena Santos Teixeira
Presidente - Portaria nº 940, de 25/11/2019


Weber de Abreu Miranda
Membro - Portaria nº 940, de 25/11/2019


Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari
Membro - Portaria nº 940, de


Gláycies De Nádai
Membro - Portaria nº 940, de 25/11/2019